



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.919, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dá a denominação de “Travessa Adelino Guarezzi” à viela n.º 04; de “Travessa Etelvino Paulo da Silva” à viela n.º 05 e de “Travessa Robson Domingos da Silva” à viela n.º 06, todas no loteamento Vila Conde Siciliano, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Clodoaldo Oliveira do Nascimento

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

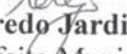
Art. 1º. - Passam a denominar-se de “Travessa Adelino Guarezzi” a viela n.º 04; de “Travessa Etelvino Paulo da Silva” a viela n.º 05 e de “Travessa Robson Domingos da Silva” a viela n.º 06, todas do loteamento Vila Conde, neste Município.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de outubro de 2011.-
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 001.09.2011 = CM
Autógrafo nº. 047.10.2011 = CM
Processo nº. 2.131/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br